TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, estabelecido na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001-55, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seus procuradores **DANIEL BALDASSO FERREIRA**, brasileiro, Gerente de Produtos, Pagamentos e Recebimentos, portador do RG nº 5068355386 e inscrito no CPF/MF sob nº 670.548.890-53 e **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Gerente de Produtos, Pagamentos e Recebimentos, portador do RG nº 7080686211 e inscrito no CPF/MF sob nº 008.019.740-03, ambos com endereço profissional na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 12º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 12/2017, em aproximadamente 4.52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R$ 3,00 (três reais) por documento recebido no guichê de caixa.
R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por documento recebido via Internet.
R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por documento recebido em auto-atendimento.
R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.
R$ 1,13 (um real e treze centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL BALDASSO FERREIRA
Banco Cooperativo Sicredi S.A.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ROGER DA SILVA NASCIMENTO
Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CONTRATO Nº 12/2017 (Termo Aditivo nº 05)
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita
CPF: 131.073.978-14 / RG: 13.341.244-1
Data de Nascimento: 20/09/1966
Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com
Telefone(s): (14) 3283 9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome: Daniel Baldasso Ferreira
Cargo: Gerente de Produtos, Pagamentos e Recebimentos
CPF: 670.548.890-53 / RG: 5068355386
Data de Nascimento: 02/03/1983
Endereço residencial: Rua Cel Joaquim Pedro Salgado, 47, Ap 301, Rio Branco – Porto Alegre/RS – CEP 90420-060
E-mail institucional: arrecadacao@sicredi.com.br
E-mail pessoal: daniel_ferreira@sicredi.com.br
Telefone(s): (51) 3358-8315/(51) 3358-8993
Assinatura:_____

Nome: Roger da Silva do Nascimento
Cargo: Gerente de Produtos, Pagamentos e Recebimentos
CPF: 008.019.740-03 / RG: 7080686211
Data de Nascimento: 08/02/1986
Endereço profissional completo: Rua Eng. João Luderitz, 550, Ap 706, Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP 91130-050
E-mail institucional: arrecadacao@sicredi.com.br
E-mail pessoal: roger_nascimento@sicredi.com.br
Telefone(s): (51) 3358-8315/(51) 3358-8993
Assinatura:_____